

Lei nº 420

"Ratifica o Decreto nº 710 de 14 de Agosto de 1969 e sustitue os feudos Municipais."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica instituído Feudos Municipais, o dia 15 de Agosto, consagrado a Nossa Senhora da Solidade, Padroeira do Município, e o dia 17 de Dezembro, data comemorativa da Emancipação Política.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Delfim Moreira,

10 de Novembro de 1979

José Baudilio Louca
Prefeito Municipal

Evairito Gomes
Secretário

Dualy
Presidente